

# CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2021

## TABELA I – AGENTES DO COMÉRCIO E AUTÔNOMOS NÃO ORGANIZADOS EM EMPRESAS

Valor único a recolher: R\$ 125,72

## TABELA II – PESSOAS JURIDICAS EM GERAL

	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (em R\$)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER
I	de 0,01 a 31.431,00	Contr. Mínima	----	R\$ 251,45 – (Valor mínimo)
II	de 31.431,01 a 62.862,00	0,8%	----	Calcular capital social x alíquota
III	de 62.862,01 a 628.620,00	0,2%	R\$ 377,17	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
IV	de 628.620,01 a 62.862.000,00	0,1%	R\$ 1.005,79	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
V	de 62.862.000,01 a 335.264.000,00	0,02%	R\$ 51.295,39	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
VI	de 335.264.000,01 em diante	Contr. Máxima	----	R\$ 118.348,19 – (Valor máximo)

Para calcular o valor da contribuição a recolher acesse: <http://www.programarelaciona.com.br/empresarios/calculo-da-contribuicao-sindical>, ou nos casos das empresas que possuem o capital social enquadrado nas Classes III, IV e V da tabela acima, siga as seguintes instruções:

Passo 1: Multiplicar o capital social da empresa pela alíquota correspondente (0,2% ou 0,1% ou 0,02%), constante da segunda coluna.

Passo 2: Ao resultado obtido no Passo 1, deve-se somar o valor da "parcela a adicionar", constante na terceira coluna.

O valor da contribuição a ser recolhido, portanto, será o valor do capital social multiplicado pela alíquota, somado à "parcela a adicionar".

Exemplo: Capital Social da empresa de R\$ 80.000,00.

Passo 1: R\$ 80.000,00 (capital social) x 0,2% (alíquota da Classe III) = R\$160,00 .

Passo 2: R\$160,00 (valor obtido no Passo 1) + R\$ 377,17 (parcela a adicionar constante da terceira coluna) = R\$537,17

Resultado: R\$ 537,17 será o valor da contribuição a ser recolhida.

Fundamento legal: artigo 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Valores da Tabela definidos conforme determinação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC ([www.cnc.org.br](http://www.cnc.org.br)).

Data de recolhimento:

Empregadores: 31 JAN 2021

Autônomos: 28 FEV 2021